DELIBERAÇÃO Nº 2359/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de setembro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 1851/12 - Caio Antonio Mello Souza
" 2030/17 - Bruna Abreu Vieira

Total: 02 Profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadrol – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc. 0044/10 - Cristina Aparecida de Faria Laet (Transferida para o CRF-MG)
" 2578/14 - Sandra Mara Ramos Rodrigues da Silva (Transferida para o CRF-MG)

Total: 02 Profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas

Proc. 0541/94 - C D Sousa & Cia Ltda
" 0103/01 - R E Lobo Barreto Ltda. ME
" 2195/16 - R.V. Imola Transporte e Logística Ltda.

Total: 03 Firmas

Rio de janeiro, 18 de setembro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente